



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

Secretaria Geral

LIDO E APROVADO

EM: 26 / 02 / 09

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE DE 19: 02/09
Assinatura do Presidente

Parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº. 002/2009** de autoria do Executivo Municipal que abre crédito especial no valor de 630.200,00 (seiscentos e trinta mil e duzentos reais), para os fins que especifica e da outras providencias.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei n. 002/2009 de autoria do Executivo Municipal que abre crédito especial no valor 630.200,00 (seiscentos e trinta mil e duzentos reais), para os fins que especifica e da outras providencias.

O referido Projeto de Lei se faz acompanhar de Mensagem, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que destaca que a abertura do crédito suplementar objetiva atender diversos aditivos e novo suporte de recursos de importantes convênios celebrados, a exemplo do Bolsa Família, Projeto Segundo Tempo, Assistência Psicossocial e Jurídica às vítimas de violência e atendimento às comunidades quilombolas.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 74, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, destaca-se como de competência do Prefeito "iniciar o processo legislativo nos projetos de Lei relativos ao Orçamento Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual do Município".

Ademais, a presente iniciativa legislativa lastreia-se nos art. 42 e 43 da lei 4320/64, no art. 5 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 16 da Lei 1.338/2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias. .

Desta forma, o Projeto de Lei encontra-se em plena consonância com os dispositivos legais acima referidos, e amplamente resguardado pela nossa Constituição Federal, Lei n. 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista - Ba.

Em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece quaisquer reparos, estando devidamente estruturado.



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

Secretaria Geral

PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecida a competência em razão da matéria, preservando a BOA e CONCISA técnica legislativa, somos pela aprovação do **Projeto de Lei n. 002/2009..**

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Alexandre Pereira

Presidente


Arlindo Rebouças

Membro


Ademir Abreu

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Fernando Vasconcelos

Presidente


Alexandre Pereira

Membro


Álvaro Pithon

Membro